



## **NORMAS INTERNAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS PNPd-CAPES**

A distribuição da(s) bolsa(s) PNPd-CAPES será realizada pela **Comissão de Bolsas**, instituída pelo Colegiado do Programa, seguindo-se os critérios abaixo estabelecidos:

### **1. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 1.1. A bolsa será concedida por um período de 12 (meses), prorrogáveis por até 12 (doze) meses, após avaliação e apenas quando o Colegiado considerar pertinente;
- 1.2. O candidato que estiver finalizando o estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UESB poderá concorrer a outro período de bolsa, mesmo no caso do Colegiado não ter concedido a renovação, desde que se submeta às condições de um novo edital aberto a outros candidatos;
- 1.3. O candidato selecionado para estágio pós-doutoral com bolsa não pode ter nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício de qualquer natureza, com exceção de eventuais previsões legais em normas da CAPES e com a aprovação do supervisor e do Colegiado do Programa;
- 1.4. O candidato selecionado para estágio pós-doutoral deverá dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades a ele atribuídas por seu supervisor e pelo Programa;

### **2. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DA BOLSA**

- 2.1. Ao ingressar no Programa com bolsa PNPd, o pesquisador/bolsista terá um mês para entrega do projeto de pesquisa de pós-doutorado ao Colegiado;
- 2.2. Ao final de cada semestre, o pesquisador/bolsista deverá entregar relatório ao supervisor e realizar apresentação oral para o Colegiado do Programa, com descrição de todas as atividades realizadas;



- 2.3. O relatório e a apresentação semestral deverão conter os seguintes itens: (a) Cronograma planejado x realizado do projeto de pesquisa de pós-doutorado; (b) Participação em outros projetos de pesquisa coordenados pelo supervisor; (c) Atividades de orientação no grupo do supervisor; (d) Participação em disciplinas da graduação e da pós-graduação; (e) Artigos/resumos em elaboração/ submetidos/ aprovados; (f) Outras atividades; (g) Sugestões que possam contribuir com o PPGCiFlor (mesmo em área distinta do supervisor);
- 2.4. Ao final do ano de trabalho o Colegiado analisará a produção científica do bolsista (relacionada ao período de pós-doutorado), sendo desejável a submissão/publicação de no mínimo três artigos científicos em periódicos com qualis A1/A2/B1. O atendimento deste critério será fundamental para a renovação de bolsa;
- 2.5. A bolsa será imediatamente cancelada quando:
  - 2.5.1. for constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, com exceção de eventuais previsões legais em normas da CAPES e com a aprovação do supervisor e do Colegiado do Programa;
  - 2.5.2. a pedido do supervisor, por meio de documento protocolado na secretaria do Colegiado, com exposição de motivos, após análise e deliberação do Colegiado;
  - 2.5.3. Não houver cumprimento dos itens 2.2 e 2.3;
  - 2.5.4. se ausentar da cidade, do estado ou do país, fora de período de feriado ou recesso, sem expressa comunicação e aprovação do supervisor e/ou do Colegiado do Programa.
- 2.6. O pesquisador que tiver a bolsa cancelada por um dos motivos do item **2.5** não poderá voltar a concorrer à nova concessão de bolsa, mesmo em edital diferente.
- 2.7. A desistência ou abandono do período pós-doutoral, sem o comum acordo com o Colegiado do Programa, acarretará ao bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,



circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e acatada pelos membros do Colegiado do Programa. A avaliação dessa situação fica condicionada às normas da CAPES pertinentes ao tema.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. A entrega do certificado de pós-doutorado estará condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.3 e 2.4, principalmente;
- 3.2. Os casos omissos serão discutidos, analisados e julgados pelo Colegiado do PPGCiFlor.
- 3.3. Estas normas entram em vigor na data de sua publicação e serão divulgadas no site do Programa ([www.uesb.br/ppgciflor](http://www.uesb.br/ppgciflor)).

Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2018

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Florestais**